E D I T A L D E CONCORRÊNCIA Nº 06/2015

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Concorrência nº 06/2015
Tipo de julgamento: Menor Preço Unitário

Edital de Concorrência REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de higiene e limpeza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas, do dia 20 de julho de 2015,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirá a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, designada pelo decreto nº 4045/14, com a finalidade de receber os documentos de habilitação e propostas.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para eventual Aquisição de material de higiene e limpeza, conforme anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, com os seguintes documentos:

2. 1.1 - Declaração que atende ao disposto no artigo 7.°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.° 4.358/02, (cfe anexo II);

2.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

g) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943.

2.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de funcionamento da empresa fabricante AFE, emitida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 56, 57, 70, 71, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102 e 103.

2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.ºdo Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1,0}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

2.1.6 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.7 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.1.8 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 2.1.6, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.1.9 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.1.10 O prazo de que trata o item 2.1.8 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.1.11 não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.1.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.2 Os documentos constantes dos itens 2.1.1 a 2.1.5, poderão ser apresentados em cópia simples acompanhados do original para conferencia por servidor deste Município, por cópia autenticada por tabelião ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários à habilitação e a proposta serão recebidos pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 01 e n.° 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2015
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º ----/2015
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para a habilitação o licitante deverá apresentar **no envelope n.º 01:**

a) Os documentos descritos dos itens 2.1.1 a 2.1.5.

b) se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 **O envelope n.º 02** deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, não podendo ser manuscrita, mencionando preços unitários apresentados em itens, nas quantidades e descrição do orçamento integrante deste edital devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

a1) O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

a2) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

a3) Marca e demais informações de identificação do produto

a4) Telefone e e-mail para contato (atualizados).

b) Registro do produto junto ao Ministério da Saúde, devidamente publicado no diário Oficial da União, conforme previsão da Lei Federal nº 6360/76 e Decreto Federal nº 79094/77, obrigatoriamente identificado com o número do item (quando for o caso) correspondente a relação do anexo I do edital. Será admitida a comprovação através de documento originário do site oficial do diário oficial da união ou da ANVISA.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo *menor preço unitário* e o julgamento será realizado pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitações, levando em consideração o menor preço.

4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 2.1.6, deste edital.

5.1.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

5.1.3. A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

5.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 48 horas, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 2.1.6 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

5.3. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 5.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

5.4. O disposto nos itens 5.1 à 5.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 2.1.6, deste edital).

5.5. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

6.1. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

7. DOS PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art. 41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, sendo que a interposição de impugnação e recurso deverá ser protocolada neste órgão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da contratada, sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obrigam a atender, prontamente;

e) arcar com as despesas referentes ao objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

f) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, tributários, fiscais e comerciais.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços/Termo de Aceite, a Secretaria Requisitante encaminhará, **de acordo com as necessidades do setor**, as "Autorizações de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **em até 10 (dez) dias úteis,** a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na rua Coronel Alfredo Born, nº 145, ou nos locais a serem determinados sem quaisquer ônus adicionais.

9.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será (ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (decreto 3819/13) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

9.1.2. **A empresa vencedora deverá comunicar ao almoxarifado, telefone (53) 3251-9523, com antecedência mínima de 24 horas, o horário de despacho das mercadorias, com vistas à entrega das mesmas.**

9.1.3. **A remessa das mercadorias deverá conter na íntegra os itens da autorização de compras, não serão aceitas entregas parciais**.

9.1.4. A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

9.2. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foi licitado, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósitos bancário, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

10.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Aplicação de advertência no caso de descumprimento de obrigações acessórias;

II - Atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 05 (cinco) dias, *multa de 5% sobre o valor da nota de empenho*;

IV - atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho*, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (dois) ano;

V - atraso injustificado na entrega do (s) produto (s), até o limite de 30 (trinta) dias, *multa de 20% sobre o valor da nota de empenho*, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

VI - Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório e na execução desse contrato será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 02 (dois) ano(s).

§ 1º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

12.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

13.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

13.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

13.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

13.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
13.6.1. Convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;
13.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
13.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

13.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

13.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

13.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

13.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 13.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

13.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

13.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

13.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

14.2. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

14.2.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

14.4. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

14.5. Não serão aceitas propostas e documento via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

14.6. As decisões da Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

14.6.1. Antes de indicar a homologação da licitação, a Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

14.6.2. A diminuição ou absorção será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

14.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Cadastro e Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

14.8. Para garantia das obrigações decorrentes do objeto dessa licitação, fica facultada à Administração a solicitação, ao contratado, de garantia de execução contratual, de acordo com as modalidades previstas no art. 56, §1º da Lei Federal 8666/93, no valor de 5% do total as ser contratado, com prazo de validade até o término da contratação.

14.9. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

14.10. Fica eleito o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento da presente contratação.

14.11. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à "Central de Compras – **Concorrência nº 06/2015**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da data da abertura da licitação.

14.12. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone 53-3251.2131 ou 3251.9500 ramal 9563, ou pelo e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br

ou ainda no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul constante no Preâmbulo do Edital, no horário das 08h às 11h30m e das 13h30m às 16h, dos dias úteis.

14.13. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

14.14. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de apresentação de proposta;

Anexo II – Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo III – Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Termo de aceite

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em ___-___-_____.

Procurador(a) Jurídico(a)

São Lourenço do Sul/RS 18 de junho de 2015.

Claudia Lemke.

Central de Compras e Licitações

ANEXO I

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	PCT	600	Absorvente higiênico, médio com 10 unidades		
2	UND	10.364	Água Sanitária, emb com 2 L, princípio ativo com Teor de Cloreto ativo entre 2,0 e 2,5 %,composição de cloro hidróxido de sódio e água ,carbonato de cálcio		
3	L	2.966	Álcool gel, álcool etílico hidratado 70%, INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses		
4	L	4.799	Àlcool, etilico hidratado 46,3 INPM, emb com 01 litro		
5	UND	1.050	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas		
6	UND	1.055	Amaciante de roupa c/ 02 litros.		
7	UND	1.024	Cera líquida amarela para piso de madeira, cerâmicos, sintéticos ação anti derrapante emb com 750 ml		
8	UND	4.474	Cera líquida auto brilho incolor, para piso de madeira, cerâmicos, sintéticos, ação anti derrapante emb com 750 ml,		
9	UND	444	Cera líquida, vermelha 750 ml, para pisos de madeira, cerâmicos ou sintéticos, ação anti derrapante emb com 750 ml		
10	UND	2.900	Creme dental com 90 grs com flúor		
11	UND	95	Creolina c/ 50 ml		
12	UND	8.685	Desinfetante, emb com 2 L, Contendo no mínimo : nonil fenol etoxilado ,formol , benzalionico , izotiazolinonas corante e fragrância.		
13	UND	806	Desodorante Ambiental, aerosol, emb com 360 ml , lavanda		
14	UND	176	Desodorante ambiental, aerosol, emb com 360 ml		
15	UND	194	Desodorante ambiental, aerosol, emb. com 360ml, acqua marine		
16	UND	1.020	Desodorante com Pedra Sanitária 12 x 12, refil		
17	UND	3.954	Desodorante sanitário embalagem com 1		

			barra de 35 gramas e suporte plástico		
18	UND	9.032	Detergente líquido lava louças contendo no mínimo a seguinte composição: tensoativos oniônicos e não iônicos, conservantes sequestrante, espessante, coadjuvante corante, extrato vegetal e essencia natural emb 500 ml		
19	UND	275	Escova de nylon para limpeza de vaso sanitário, cabo de plástico com no mínimo 30cm de comprimento, com suporte.		
20	UND	300	Escova dental adulto, macia, tamanho médio		
21	UND	3.300	Escova dental infantil, extra macia, tamanho médio.		
22	UND	462	Escova para chão oval 13x7 cm com cerdas em nylon		
23	UND	110	Escova para mamadeira		
24	UND	530	Escova para unhas		
25	UND	1.977	Esfregão de aço		
26	UND	105	Esmalte para unhas com 8 ml		
27	UND	150	Espanador de Pó, médio tam 30 Cm de Pena		
28	UND	138	Espanador de pó tamanho grande		
29	UND	1.200	Esponja de banho tamanho média		
30	PCT	2.592	Esponja de lã de aço carbono, pacote contendo 08 unidades cada, peso liquido de 60 gramas.		
31	UND	4.050	Esponja para louça, dupla face		
32	UND	300	Esponja para banho		
33	PCT	663	Esponja sintética para louças tipo dupla face, com espuma de poliuretano em uma das faces e com abrasivo na outra; formato retangular; com ação antibactericida, Pacote contendo 4 esponjas.		
34	KG	209	Inseticida em po para escorpião e insetos		
35	PCT	394	Inseticida a base de pó para escorpioes e insetos		
36	TUB	124	Inseticida para mosquito e mosca aerosol com 300 ml		
37	UND	238	Kit Limpeza (Balde, Vassoura Bruxa tam 14 L, Torcedor, cabo, borda oval), com selo INMETRO		
38	POT	412	Limpa forno, com aplicador interno, emb com 230 gramas		
39	UND	908	Limpa vidro, emb. com 500ml;		
40	UND	1.604	Limpa vidros em spray, com 500 ml		
41	UND	303	Limpador Instantâneo Multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plás-		

			ticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos riscos de lápis, Composição: Tensoativo Catiônico, Tensoativo Não Iônico, Sequestrante, Conservante, Corante, Fragrância e Àgua. Componente ativo: Amina quaternária de coco etoxilada C9 11 e álcool etoxilado. Embalagem contendo 500ml. Validade minima 6 meses		
42	UND	948	Lustra móveis, emb. com 200ml;		
43	PAR	85	Luva cano longo de borracha com palma abrasiva grande		
44	CX	100	Luva Cirúrgica caixa c/ 100 unidades		
45	PAR	1.542	Luva de Borracha, Média		
46	PAR	1.610	Luva de borracha, grande		
47	PAR	97	Luva de borracha grossa, tamanho médio		
48	PAR	816	Luva de borracha, tamanho pequeno		
49	PAR	392	Luva de borracha, antiderrapante, tam. Grande		
50	PAR	326	Luva de borracha, antiderrapante, tam. Médio		
51	PAR	12	Luva de borracha, grande, com cano		
52	PAR	12	Luva de latex antiderrapante tamanho grande		
53	PAR	12	Luva de latex antiderrapante tamanho médio		
54	UND	2.020	Mop em algodão 190 g. Suporte plástico com rosca universal		
55	UND	46	Mop para limpeza em algodão, cabo em madeira com balde e espremedor manual		
56	UND	50	Óleo de peroba, emb com 100 ml		
57	UND	117	Óleo de peroba com 200 ml		
58	UND	210	Pá para lixo metal com cabo comprido de madeira		
59	UND	594	Pá de Lixo Plastica Pequena		
60	PCT	60	Palito de dente higiênico (envelopado) com 1.000 unidades		
61	CX	305	Palito de dente higiênico com 100 unidades		
62	UND	891	Pano para limpeza, multiuso		
63	UND	2.895	Pano para pia em flanela amarela medida mínima de 57X 26 cm (100% algodão).		
64	PCT	400	Papel higiênico, 300 metros, branco, embalagem com 08 unidades, não reciclado, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragância		
65	PCT	8.380	Papel Higiênico, 60 m. branco embalagem		

			com 04 unidades, folha simples de alta qualidade, picotado - texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragrância		
66	PCT	1.018	Papel higiênico, 60 metros x 10 cm, branco, emb. com 08 unidades, não reciclado, folha simples de alta qualidade, picotado texturizado, com 100% de fibras celulósicas e sem fragância		
67	PCT	3.025	Papel toalha, branco, picotado emb com 2 Unid		
68	PCT	5.375	Papel toalha jornal com pacote 1000 unidades		
69	PCT	1.545	Papel toalha, branco, 100% fibras naturais, folhas intercaladas tam. 20x23 cm, com 1250 folhas		
70	UND	420	Raticida de 25 gramas		
71	UND	150	Removedor de esmalte 100 ml		
72	UND	114	Rodo com cabo de madeira, tamanho grande		
73	UND	56	Rodo metálico com cabo em alumínio tam 30 cm comprimento		
74	PCT	283	Sabão azul ativo pacote com 05 unidades de 200 grs		
75	UND	270	Sabão de coco barra com 400gr		
76	UND	826	Sabão em barra glicerina com 400 gr		
77	PCT	5.699	Sabão em pó, embalagem plástica c/ 01kg. (tensoativo aniônico, alcanizante, coadjuvante, pigment blue ci 15/4160, fragrância, branqueador óptico, lipase, amilase e protease e veiculo) ativo: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio		
78	UND	5	base esmalte incolor		
79	UND	2.730	Sabonete glicerinado, emb com 90 gr		
80	UND	343	Sabonete liquido com extrato perfumado com 250ml.		
81	UND	304	Sabonete líquido erva-doce, emb 5 litros, perolado, PH neutro, com densidade pastosa para uso em saboneteira vertical		
82	UND	1.660	Sabonete perfumado e hidratante, 90g		
83	UND	136	Saboneteira plástica		
84	CX	212	Sachet anti traça/ anti mofo		
85	PCT	15	Saco coletor para aspirador de pó, compatível com o modelo arno, modelo água-pó, 1.200 W,com 3 unidade		
86	UND	3.540	Saco escuro para pano de chão		
87	UND	987	Saco branco para guardanapo em algodão		
88	PCT	3.565	Saco para lixo 50 litros, 63x 80 cm. Embalagem com 10 unidades		

89	PCT	7.735	Saco para Lixo 100 litros, 75 x 90 cm. Embalagem com 10 unidades		
90	PCT	4.285	Saco para Lixo 30 litros, 59 x 62 cm. Embalagem com 10 unidades		
91	PCT	10	Saco para mudas 8 X 11 cm , pct. com 100 unidades		
92	PCT	3.462	Saco Plástico p/ freezer 5kg 28x42cm, com 100unid.		
93	PCT	3.150	Saco plástico p/ lixo c/ 40 litros, bem. c/ 10 unidades, gram. 0,8		
94	PCT	1.100	Saco plástico para lixo c/60lt, embalagem com 10 unid, gramatura 0,8.		
95	PCT	640	Saco Plástico para lixo de 15 lts, Preto reforçado, fosco, embalagem contendo 10 unidades		
96	PCT	1.660	Saco plástico resistente tamanho 30 kg pct c/ 100 unid. 0,9mm espessura, para embalar alimentos.		
97	UND	544	Sacos alvejados para limpeza 40 cm x 70 cm, 100% algodão		
98	TUB	2.363	Saponáceo ativo, emb. com c/300g		
99	UND	200	Shampoo infantil para cabelos normais 350 ml (uso diário)		
100	UND	100	Shampoo para cabelos normais com 350 ml (uso diário)		
101	POT	50	Soda cáustica c/500grs		
102	POT	98	Soda cáustica, emb. com 1kg;		
103	TUB	60	Talco infantil emb 200 gr		
104	UND	100	Tesoura para unhas, ponta reta em aço		
105	UND	172	Trincha grande cabo em polipropileno, monofilamento, cerdas em nylon 18 x 8 cm.		
106	UND	195	Trincha média p/pintura, com cabo de madeira, 2 polegadas.		
107	UND	127	Trincha pequena, cerda natural, 1 polegada		
108	UND	1.478	Vassoura de bruxa 100% algodão com cabo em madeira		
109	UND	2.191	Vassoura de nylon, com cabo, com 5 cerdas, com cepa plástica rosqueável e capa protetora em polipropileno		
110	UND	251	Vassoura com cepa e cerdas de palha, com cabo em madeira		
111	UND	542	Vassoura de pelo sintético, cepo em madeira, cabo com capa protetora plástica		
112	UND	344	Vassoura p/ vaso sanitário, cerdas sintéticas, confeccionado em plástico e suporte plástico para colocação de vassoura higiênica		

113	UND	2.150	Copo descartável 50 ml emb com 100 unidades		
114	PCT	1.670	Copo descartável 100 ml emb com 100 unidades		
115	PCT	3.200	Copo descartável, 200 ml emb com 100 unidades		
116	PCT	497	Fósforo, emb com 10 caixas		
117	UND	442	Palha de aço, n° 2		
118	UND	66	Lava-roupas, líquido, poder acelerador. Com 3L		
119	PCT	15	Saco coletor para aspirador de pó, compatível com o modelo Eletrolux, modelo água-pó, 1.200 W,com 3 unidade		
120	UND	12	Rastilho metálico, tipo leque, com cabo		
121	UND	6	Lixeira plástica, com tampa e pedal, 12 litros		
122	PCT	12	Prendedor para roupas em madeira emb com 12 Unid		
123	UND	5	Isqueiro a gás, médio		
124	UND	12	Balde plástico para limpeza 10 lts, com alça metalica		
125	CX	2	Touca de proteção capilar tipo rede, na cor branca, em tecido lavável, com elástico, com 100 und.		
126	UND	50	Avental de napa branco reforçado 1,20 X 0,70		

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Telefone e-mail.....

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –.....

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de _____/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Lourenço do Sul/RS, _____ de _____de 2015.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO III

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
CONCORRENCIA/REGISTRO DE PREÇOS
-------/2015

Aos -------- de---------- de 2015 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Comissão de Licitação, designada pelo Decreto N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº -------/2015.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição -----**,** nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº Lote	Nº Item	Fornecedor	Valor Unitário	Ordem de Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____

2._____ _____

3. _____ _____

4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____

2._____ _____

ANEXO IV

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente a Concorrência RP---- /2015 – Aquisição de ---------- a qual nos foi repassada em / /2015.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ: